

Li 568

Dispõe sobre a pagamento de um crédito especial de Cr. 3000.00.

A Câmara Municipal de Juazeiro, em sessão pública, realizada no dia 16 de Junho de 1972, aprovou, e em Plenário Municipal, promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica aberto no setor de Juazeiro para Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. 3.000.00 (três mil e cem reais), destinados para o pagamento e pagamento do salário e outros despesas com o Maestro da Banda de Juazeiro.

Artigo 2º). O crédito aberto com o anterior, será coberto com os recursos do orçamento do exercício financeiro 1972.

Artigo 3º). Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 23 de Junho de 1972

Paulo Mangolins
Secretário Municipal de Juazeiro

Registrado e publicado
nesta secretaria em 23 de Junho de 1972

[Assinatura]